



ESTADO DO AMAPÁ
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Palácio Altino Vieira Soares
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0408/2015-PMPBA, DE 18.06.2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação-PME, do Município de Pedra Branca do Amapari-AP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal, aprovou e eu Genival Gemaque Santana, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do ANEXO I, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O ANEXO I que contém o Plano Municipal de Educação-PME do Município de Pedra Branca do Amapari-AP, de inteiro teor é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A execução do Plano Municipal de Educação e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I – secretaria Municipal de Educação (SEMED);
- II – poder Legislativo - Comissão Permanente de Educação (CEI);
- III – conselho Municipal de Educação de Pedra Branca do Amapari-AP (CME)
- IV – fórum Permanente de Educação, que deverá ser constituído no primeiro ano de vigência deste Plano Municipal de Educação por lei específica e composta de forma paritária entre sociedade civil e poder público.

Art. 3º. O Plano Municipal de Educação, objeto desta Lei, será revisado em conferência municipal realizada quadrienalmente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Genival Gemaque Santana
Prefeito Municipal
CPF: 725.164.882-20



ESTADO DO AMAPÁ
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Palácio Altino Vieira Soares
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Altino Vieira Soares, Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, Gabinete do Prefeito Genival Gemaque Santana, em 18 de Junho de 2015.


Genival Gemaque Santana
CPF: 725.464.882-20
Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari



ESTADO DO AMAPÁ
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Palácio Altino Vieira Soares
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº
125/2015-GAB/PMPBA

Pedra Branca do Amapari (AP),
18 de junho de 2015.

Excelentíssimo Senhor Vereador
JOSÉ ADECILDO DE FARIAS
Presidente da Câmara de Vereadores de Pedra Branca do Amapari

Senhor Presidente,

Encaminho em anexo a Lei Municipal nº 0408/2015 – PMPBA. **Aprova o Plano Municipal de Educação-PME, do Município de Pedra Branca do Amapari-AP, e dá outras providências**, sancionada no dia 18 de junho do ano de 2015, para os arquivos do Poder Legislativo.

Sendo o que motivou para o momento, reitero votos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente,


Genival Gemaque Santana
Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari

**CÂMARA M.P.B. AMAPARI
PROTOCOLO GERAL**

Nº 107 DO PROTOCOLO

Data: 18/06/2015

Hora: 9:23

Genival Gemaque Santana
Assinatura